



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI/SP

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

O MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI/SP, por sua Agente de Contratação, torna pública a presente resposta dos questionamentos ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2026, Processo Administrativo nº 052/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para fins de adequação redacional e conformação legal, nos seguintes termos:

I – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ATESTADO TÉCNICO-PROFISSIONAL)

ONDE SE LÊ (Qualificação Técnica, alínea “g”):

“Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que comprove que o profissional apresentado possui experiência em execução de obra de arte especial com características compatíveis às exigidas neste certame, nos termos do Art. 67, incisos I e III da Lei nº 14.133/2021.”

LEIA-SE:

“Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que comprove que o profissional apresentado possui experiência em execução de serviços de engenharia compatíveis com o objeto desta licitação, notadamente recapeamento e/ou pavimentação asfáltica e/ou implantação/execução de dispositivos de acesso e elementos correlatos de infraestrutura viária, com características compatíveis às exigidas neste certame, nos termos do art. 67, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021.”

II – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ME/EPP (EMPATE FICTO)

ONDE SE LÊ (item 16.5):

“Serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.”

LEIA-SE:

“Serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência, nos termos do art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DA MANUTENÇÃO DA DATA DA SESSÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

As retificações acima promovem clareza e adequação legal, não alteram o objeto da contratação, não alteram o critério de julgamento e não introduzem novas exigências, preservando a competitividade e a isonomia do certame.

Dessa forma, fica mantida a data da sessão pública prevista no edital: 09 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital.

Estiva Gerbi/SP, 06 de março de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP